



JUSTIFICATIVA PROCESSO 4509/2024

Após o decurso do prazo legal em 28/03/2024, da publicação no PNCP do Aviso de Dispensa de Licitação 14/2024 e, não havendo propostas adicionais além das que obtemos via envio de e-mail, verificou-se o que se segue:

Das 03 propostas retornadas, duas delas, quanto a regularidade fiscal nesta data, encontram-se como abaixo:

01) – PORTO SEGURO – CNPJ 61.198.164/0001-60 – encontra-se com Certidão Estadual de São Paulo com impedimentos/pendências, o que impede a sua geração.

02) – CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 2016 – CNPJ 00.360.305/2016-06 – encontra-se com Certidão Estadual do Espírito Santo com impedimentos/pendências, o que impede a sua geração.

A única proposta retornada que está com todas as certidões regulares nesta data foi a do fornecedor CLUBE P A S I DE SEGUROS – CNPJ 38.727.707/0001-77.

Considerando a necessidade do estagiário estar adequadamente segurados, para o atendimento da lei que abrange o estágio, as propostas acima numeradas serão demonstradas no processo de compra, porém só será incluída no quadro comparativo, pelos motivos acima expostos, a proposta do fornecedor CLUBE P A S I DE SEGUROS – CNPJ 38.727.707/0001-77.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 02 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Chefia de Compras

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

